

APÊNDICE 2

LISTA DE DERROGAÇÕES

ÁUSTRIA

Veículos com chapas de matrícula temporárias envolvidos em acidentes ocorridos mais de 12 meses após a data de termo de validade que consta das mesmas.

BÉLGICA

Veículos com chapas de matrícula temporárias envolvidos em acidentes ocorridos mais de 12 meses após a data de termo de validade que consta das mesmas.

SUÍÇA (e LIECHTENSTEIN)

Veículos com chapas de matrícula temporárias envolvidos em acidentes ocorridos mais de 12 meses após a data de termo de validade que consta das mesmas.

CHIPRE

1. Veículos com chapas de matrícula temporárias envolvidos em acidentes ocorridos mais de 12 meses após a data de termo de validade que consta das mesmas.
2. Veículos pertencentes a forças militares e outro pessoal militar e civil sujeitos a acordos internacionais.

REPÚBLICA CHECA

Veículos com chapas de matrícula temporárias envolvidos em acidentes ocorridos mais de 12 meses após a data de termo de validade que consta das mesmas.

ALEMANHA

1. Veículos com chapas de matrícula temporárias envolvidos em acidentes ocorridos mais de 12 meses após a data de termo de validade que consta das mesmas.
2. Veículos militares sujeitos ao regime de acordos internacionais.

DINAMARCA (e ILHAS FERÓÉ)

1. Veículos com chapas de matrícula temporárias envolvidos em acidentes ocorridos mais de 12 meses após a data de termo de validade que consta das mesmas.
2. Veículos militares sujeitos ao regime de acordos internacionais.

FRANÇA (e MÓNACO)

Veículos militares sujeitos ao regime de acordos internacionais.

FINLÂNDIA

Veículos com chapas de matrícula temporárias envolvidos em acidentes ocorridos mais de 12 meses após a data de termo de validade que consta das mesmas.

REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE (e ILHAS DA MANCHA, GIBRALTAR e ILHA DE MAN)

Veículos da OTAN sujeitos ao disposto na Convenção de Londres de 19 de Junho de 1951 e ao Protocolo de Paris de 28 de Agosto de 1952.

GRÉCIA

1. Veículos com chapas de matrícula temporárias envolvidos em acidentes ocorridos mais de 12 meses após a data de termo de validade que consta das mesmas. (Com efeitos para os acidentes ocorridos a partir de 1 de Outubro de 1993, inclusive).
2. Veículos pertencentes a organizações inter-governamentais (matrículas verdes — com as letras «CD» e ΔΣ seguidas do número de registo).

3. Veículos pertencentes às forças armadas e ao pessoal militar e civil da OTAN (matrículas amarelas — com as letras «EA» seguidas do número de registo).
4. Veículos pertencentes às forças armadas gregas (matrículas com as letras «ES»)
5. Veículos pertencentes às forças aliadas na Grécia (matrículas com as letras «AFG»).
6. Veículos com matrículas provisórias (matrículas brancas — com as letras «ΔOK» seguidas de quatro algarismos correspondentes ao número de registo).

HUNGRIA

Veículos com chapas de matrícula temporárias envolvidos em acidentes ocorridos mais de 12 meses após a data de termo de validade que consta das mesmas.

ITÁLIA (e República de SÃO MARINO e ESTADO DO VATICANO)

1. Veículos com chapas de matrícula temporárias envolvidos em acidentes ocorridos mais de 12 meses após a data de termo de validade que consta das mesmas.
2. Veículos pertencentes a forças militares e outro pessoal militar e civil sujeitos a acordos internacionais (como por exemplo as matrículas «AFI» e as organizações internacionais como a OTAN).
3. Veículos sem chapa de matrícula (nomeadamente ciclomotores).
4. Máquinas agrícolas (como por exemplo tractores agrícolas, respectivos reboques e quaisquer outros veículos especificamente destinados a trabalhos agrícolas).

IRLANDA

Veículos com chapas de matrícula temporárias envolvidos em acidentes ocorridos mais de 12 meses após a data de termo de validade que consta das mesmas.

ISLÂNDIA

Veículos com chapas de matrícula temporárias envolvidos em acidentes ocorridos mais de 12 meses após a data de termo de validade que consta das mesmas.

LUXEMBURGO

Veículos com chapas de matrícula temporárias envolvidos em acidentes ocorridos mais de 12 meses após a data de termo de validade que consta das mesmas.

NORUEGA

Veículos com chapas de matrícula temporárias envolvidos em acidentes ocorridos mais de 12 meses após a data de termo de validade que consta das mesmas.

PAÍSES BAIXOS

1. Veículos com chapas de matrícula temporárias envolvidos em acidentes ocorridos mais de doze meses após a data de termo de validade que consta das mesmas. (Com efeitos para os acidentes ocorridos a partir de 1 de Outubro de 1993, inclusive).
2. Veículos particulares pertencentes ao pessoal militar holandês e respectivas famílias estacionados na Alemanha.
3. Veículos pertencentes ao pessoal militar alemão estacionado nos Países Baixos.
4. Veículos pertencentes a pessoas adstritas ao quartel-general das forças aliadas na Europa Central.
5. Veículos de serviço das forças armadas da OTAN.

PORTUGAL

1. Máquinas agrícolas e equipamento mecânico motorizado relativamente aos quais a lei portuguesa não exige chapa de matrícula.
2. Veículos pertencentes a Estados estrangeiros e a organizações internacionais de que Portugal seja membro: (matrículas brancas — caracteres vermelhos, precedidos das letras «CD» ou «FM»)
3. Veículos que pertencem ao Estado português: — (matrículas pretas — caracteres brancos, precedidos das letras «AM», «AP», «EP», «ME», «MG» ou «MX», consoante o organismo público em causa).

SUÉCIA

Veículos com chapas de matrícula temporárias envolvidos em acidentes ocorridos mais de 12 meses após a data de termo de validade que consta das mesmas.

ESLOVÁQUIA

Veículos com chapas de matrícula temporárias envolvidos em acidentes ocorridos mais de 12 meses após a data de termo de validade que consta das mesmas.

ESLOVÉNIA

Veículos com chapas de matrícula temporárias envolvidos em acidentes ocorridos mais de 12 meses após a data de termo de validade que consta das mesmas.
